

DECRETO N.º 42.419, DE 22/07/2022.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO
DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO
74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 39.365, DE
25/02/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público
denominado Rua das Araras, s/nº, ao lado do Campo de Santa Cruz e Náutico, bairro
Nova Santa Cruz e Cruzeiro, neste município à ASSOCIACAO DE MORADORES DOS
BAIRROS NOVA SANTA CRUZ E CRUZEIRO - AMBANOSAC, para a realização do
evento denominado “Arraiá Sem Querer Vim Te Ver”, nos dias 29, 30 e 31/07/2022, no
horário de 16:00 às 04:00 horas, de acordo com o Processo Eletrônico n.º 15.517/2022.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela
Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e
demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido
pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua
segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de
mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas
necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão,
vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo
ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br

